LEI Nº 2.024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE Cr$ 22.894.676,00 (VINTE E DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no montante de Cr$ 22.894.676,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros) a fim de atender às seguintes despesas:

08.07.0212.010-3130.40.....	Cr$	2.000.000,00
08.42.1882.010-4110.40.....	Cr$	6.974.676,00
02.04.0142.010-3130.14.....	Cr$	2.000.000,00
13.75.4281.010-4110.70.....	Cr$	2.500.000,00
13.75.4282.010-3130.70.....	Cr$	2.000.000,00
03.07.0202.010-3120.13.....	Cr$	2.000.000,00
03.07.0212.010-3120.80.....	Cr$	600.000,00
01.01.0012.010-3130.10.....	Cr$	5.000.000,00
Soma	Cr$	22.894.676,00

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

08.07.0212.010-3120.40.....	Cr$	2.000.000,00
08.07.0212.040-3130.40.....	Cr$	3.000.000,00
08.42.1882.020-3130.40.....	Cr$	3.794.676,00
02.04.0142.020-4191.14.....	Cr$	2.000.000,00
13.75.4282.010-4120.70.....	Cr$	2.500.000,00
13.75.4282.010-3120.70.....	Cr$	2.000.000,00
03.46.2242.010-3120.13.....	Cr$	2.000.000,00
03.07.0212.010-4120.80.....	Cr$	600.000,00
03.07.0212.030-4120.20.....	Cr$	5.000.000,00
Soma	Cr$	22.894.676,00

Art. 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1.984.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de novembro de 1.984.

Pr. Divino José dos Santos
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicação: A SEMANA
Nº 45 DE 30/11/84